



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Memorando Nº 44/2024

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Para:** Secretaria Municipal de Administração.

**Data:** 27 de Dezembro 2024.

**Assunto:** Solicitação de prorrogação de Pregão Eletrônico nº 26/2024 - PMRBI, por meio da ata de registro de preço nº. 132/2024 – PMRBI, celebrado entre o município de Rio Bonito do Iguaçu-Pr e a Empresa Meta comercio de ferragens e ferramentas Eirelli, CNPJ: 27.518.373/0001-05

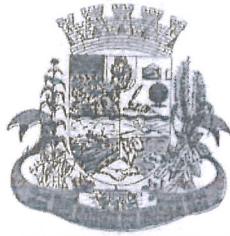
**Objeto do Termo:** Informamos a necessidade de manutenção da vigência, pelo período de 6 meses, do pregão eletrônico acima mencionado, o qual visa a aquisição de itens/materiais destinados a revitalização do lago localizado no Centro de Convivência dos Idosos de Rio Bonito do Iguaçu.

Os recursos a serem utilizados para a prorrogação do contrato serão provenientes, dos recursos alocados na Fonte: 880, Conta: 1116-9.

Atenciosamente

**Olide Bovino**  
Secretária Municipal de Assistência Social

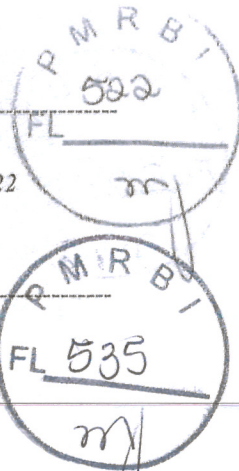
Resolvido em 27/12/24  
Carla Bon.  
Assessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024-PMRBI

Validade da ata: 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 26/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens/materiais destinados a revitalização do lago localizado no Centro de Convivência dos Idosos de Rio Bonito do Iguaçu, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos itens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, n.º 885, CEP 99.705-568, Bairro Atlântico, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel Arcari, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8079776186 e CPF/MF sob o n.º. 002.379.790-80, conforme quadro a seguir:

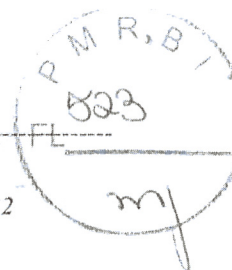
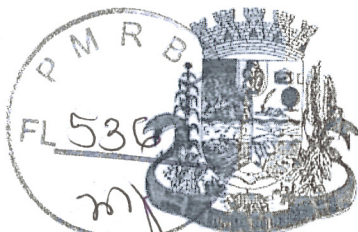
Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Atestado de forma digital
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Codigo: 2026.07.02.07.02.02
-9706

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	1	CONCRETO USINADO DOSADO Nas seguintes descrições mínimas: Concreto usinado dosado FCK 20 (mínimo).	propria	M³	22,00	582,67	12.818,74
2	1	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	propria	M²	1.200,00	13,50	16.200,00
3	1	MADEIRA EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Eucalipto auto clavado Diâmetro de 10 cm.	propria	MT	15,00	15,70	235,50
4	1	MADEIRA EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Eucalipto auto clavado Diâmetro de 15 cm.	propria	MT	10,00	21,25	212,50
5	1	MADEIRA EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Eucalipto auto clavado Diâmetro de 20 cm.	propria	MT	120,00	27,25	3.270,00
6	1	MADEIRA PINHEIRO Nas seguintes descrições mínimas: Madeira de pinheiro 10x2,5 cm (Espelho).	propria	MT	30,00	27,67	830,10
7	1	MADEIRA PINUS Nas seguintes descrições mínimas: Madeira de Pinus 30x2,5cm (caixaria).	propria	MT	30,00	21,30	639,00
8	1	MADEIRA PINUS Nas seguintes descrições mínimas: Madeira de Pinus 10x2,5 cm (Caixaria).	propria	MT	50,00	11,94	597,00
9	1	PRANCHA DE EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Prancha de Eucalipto Auto clavado 20x0,04cm.	propria	MT	50,00	52,00	2.600,00
10	1	FERRO 10MM Nas seguintes descrições mínimas: ferro 10mm, barra com 12 metros.	arcelor	BR	7,00	80,64	564,48
11	1	FERRO 6MM Nas seguintes descrições mínimas: ferro 6mm, barra com 12 metros.	arcelor	BR	10,00	35,42	354,20
12	1	ARAME RECOZIDO	arcelor	KG	2,00	18,63	37,26
13	1	VERNIZ PARA MADEIRA	propria	UN	1,00	1.097,80	1.097,80
14	1	TINTA Nas seguintes descrições mínimas: tinta para pintura em telha de barro.	propria	UN	1,00	532,33	532,33
15	1	BANCO EM CONCRETO Nas seguintes descrições mínimas: Banco em concreto 1,50mts.	propria	UN	5,00	753,00	3.765,00
<b>TOTAL</b>							<b>43.753,91</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 06 seis (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

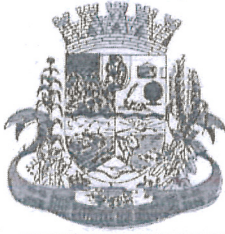
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
DANIEL ARCARÍ  
DANIEL ARCARÍ:00237  
0300

DANIEL  
ARCARI:00237  
979080

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARÍ:002379990  
Data: 2014.07.03 09:13:45 -0300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

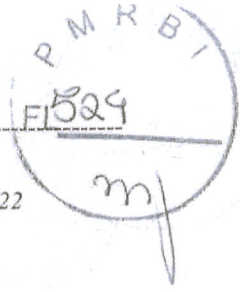
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

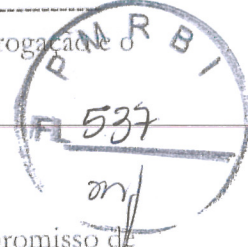
Paraná



3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.



### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- for liberado da obrigação;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:3.33481.70915  
Dados: 2024.07.03 09:04:18 -03'00'

DANIEL  
ARCANI:00237979  
ORD



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

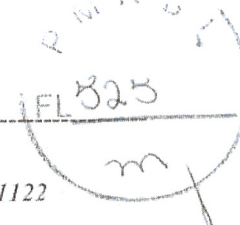
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

a) pelo decurso do seu prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2024.07.03 09:04:27 -03'00'

DANIEL

ARCARI:0023

7979080

Assinado de  
forma digital por  
DANIEL  
ARCARI:0023  
Data: 2024-  
09-26 14: 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I  
FL 526  
mi

P M R B I  
FL 539  
mi

- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.03  
09:04:37 -03'00'

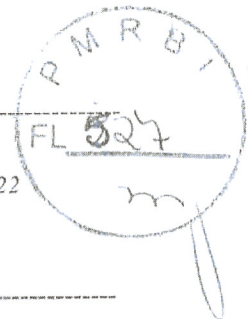
DANIEL Assinado de for  
ARCARI:0023 digital por DANIEL  
7979080 ARCARI:002379  
Dados: 2024.07  
09:20:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA**

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Pregão Eletrônico nº 26/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto nº 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.07.03 09:04:46

-03'00'

DANIEL

ARCARI:00237

979080

DANIEL ARCARI

Detentor da Ata

Assinado de forma digital por DANIEL  
ARCARI:00237979080  
Dados: 2024.07.03  
09:18:38 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

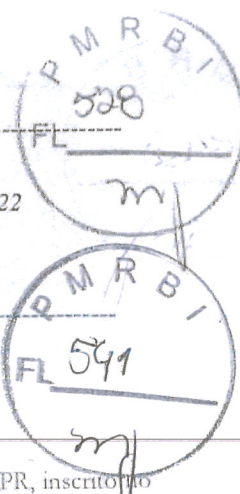
2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024-PMRBI

Validade da ata: 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 26/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

### OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens/materiais destinados a revitalização do lago localizado no Centro de Convivência dos Idosos de Rio Bonito do Iguaçu, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos itens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, n.º 885, CEP 99.705-568, Bairro Atlântico, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel Arcari, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8079776186 e CPF/MF sob o n.º. 002.379.790-80, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO DOSADO Nas seguintes descrições mínimas: Concreto usinado dosado FCK 20 (mínimo).	propria	M³	22,00	582,67	12.818,74
2	1	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	propria	M²	1.200,00	13,50	16.200,00
3	1	MADEIRA EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Eucalipto auto clavado Diâmetro de 10 cm.	propria	MT	15,00	15,70	235,50
4	1	MADEIRA EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Eucalipto auto clavado Diâmetro de 15 cm.	propria	MT	10,00	21,25	212,50
5	1	MADEIRA EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Eucalipto auto clavado Diâmetro de 20 cm.	propria	MT	120,00	27,25	3.270,00
6	1	MADEIRA PINHEIRO Nas seguintes descrições mínimas: Madeira de pinheiro 10x2,5 cm (Espelho).	propria	MT	30,00	27,67	830,10
7	1	MADEIRA PINUS Nas seguintes descrições mínimas: Madeira de Pinus	propria	MT	30,00	21,30	639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		30x2,5cm (caixaria).					
8	1	MADEIRA PINUS Nas seguintes descrições mínimas: Madeira de Pinus 10x2,5 cm (Caixaria).	propria	MT	50,00	11,94	597,00
9	1	PRANCHA DE EUCALIPTO Nas seguintes descrições mínimas: Prancha de Eucalipto Auto clavado 20x0,04cm.	propria	MT	50,00	52,00	2.600,00
10	1	FERRO 10MM Nas seguintes descrições mínimas: ferro 10mm, barra com 12 metros.	arcelor	BR	7,00	80,64	564,48
11	1	FERRO 6MM Nas seguintes descrições mínimas: ferro 6mm, barra com 12 metros.	arcelor	BR	10,00	35,42	354,20
12	1	ARAME RECOZIDO	arcelor	KG	2,00	18,63	37,26
13	1	VERNIZ PARA MADEIRA	propria	UN	1,00	1.097,80	1.097,80
14	1	TINTA Nas seguintes descrições mínimas: tinta para pintura em telha de barro.	propria	UN	1,00	532,33	532,33
15	1	BANCO EM CONCRETO Nas seguintes descrições mínimas: Banco em concreto 1,50mts.	propria	UN	5,00	753,00	3.765,00
TOTAL							43.753,91

Data da assinatura: 03/07/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DANIEL ARCARI  
Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **27.518.373/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

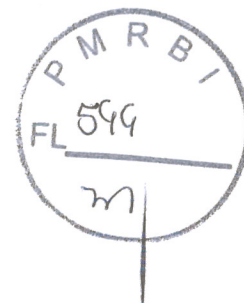
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:03:27 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até **03/09/2025**.

Código de controle da certidão: **E83E.2CEE.5A3D.B68F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036268740-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.518.373/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

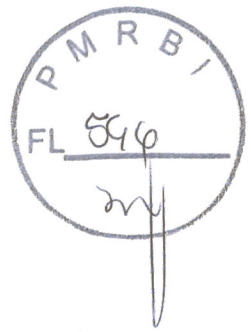
Contribuinte.....: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **27.518.373/0001-05**  
Insc. Municipal...: **101158**  
Endereço.....: **RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02**  
Bairro.....: **ATLANTICO**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividade(s).....:  
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas  
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios  
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos  
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral  
4754-7/01 Com.varej.de móveis  
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem  
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos  
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria  
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório  
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho  
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo  
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidráulicos  
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.  
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico  
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar  
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot.  
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação  
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção  
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas  
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

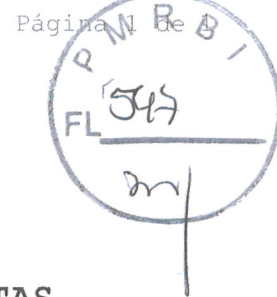
Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/06/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227518373000105  
Emitida às 09:43:30 do dia 17/03/2025.  
Código de Autenticidade 3261.1C62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Certidão nº: 15054329/2025

Expedição: 14/03/2025, às 08:47:22

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.518.373/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

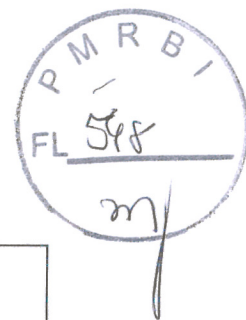
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.518.373/0001-05  
**Razão Social:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** R CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 2 / ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-568

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2025 a 05/04/2025

**Certificação Número:** 2025030701324903228689

Informação obtida em 14/03/2025 08:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

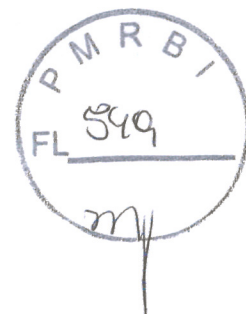


**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/12/2024

**Ao Departamento de Contabilidade**  
**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**  
**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 - PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de aditivo de vigência, na solicitação feita em anexo, para mais 06 (seis) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

**Atenciosamente,**

---

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de dezembro de 2024

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição dos itens necessários para a revitalização do lago na Gruta de Santo Expedito.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

6690-900-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*

Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

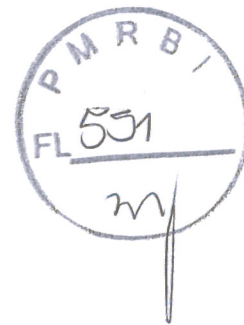


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### MEMORANDO INTERNO

**Ao Departamento de Compras**

**Assunto: Contratação de saldo restante.**

Contrato Administrativo nº 132/2024 – PMRBI;

**Pregão Eletrônico nº 26/2024 – PMRBI.**

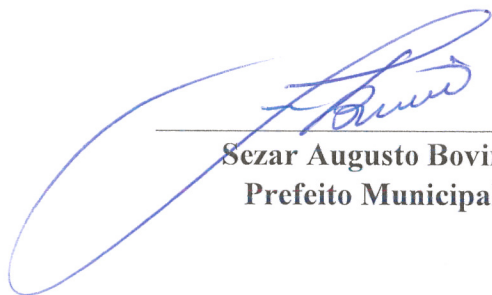
**Fornecedor:**

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ:  
27.518.373/0001-05;

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS/MATERIAIS DESTINADOS A  
REVITALIZAÇÃO DO LAGO LOCALIZADO NO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação de saldo restante dos materiais, para mais 06 (seis) meses.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/12/2024.



Sezar Augusto Bovino  
Prefeito Municipal

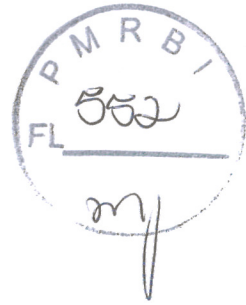


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/12/2024

**Departamento de Licitação**

**Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE ELETRONICO Nº 26/2024 – Contrato Administrativo nº 132/2024 – PMRBI.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, CEP 99.705-568, Bairro Atlântico, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ARCARI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8079776186 e CPF/MF sob o nº. 002.379.790-80, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a futura e eventual aquisição de itens/materiais destinados a revitalização do lago localizado no Centro de Convivência dos Idosos de Rio Bonito do Iguaçu.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 03 de janeiro de 2025 até 02 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

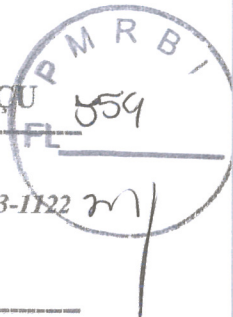
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preço nº. 132/2024-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº. 26/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, CEP 99.705-568, Bairro Atlântico, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. DANIEL ARCARI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8079776186 e CPF/MF sob o nº. 002.379.790-80.

Objeto: Aquisição de itens/materiais destinados a revitalização do lago localizado no Centro de Convivência dos Idosos de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 03 de janeiro de 2025 até 02 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

